



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 30 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5200– Lei nº 3.357/2013



NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA	DT. DECISÃO
AG01701535	HCH4971	07/07/2021	427-9 2021	28/12/2021
AG01701150	GWQ4G16	02/07/2021	426-0 2021	28/12/2021
AG01701413	PYZ6256	07/07/2021	433-8 2021	28/12/2021
AG01701414	PYZ6256	07/07/2021	434-6 2021	28/12/2021
AG01702184	RFW0140	17/07/2021	428-7 2021	28/12/2021
AG01701493	RFV5427	12/08/2021	425-2 2021	28/12/2021
AG01701901	QQG6176	16/08/2021	429-5 2021	28/12/2021
AG01701984	HEX7078	10/09/2021	437-0 2021	28/12/2021
AG01701905	ERP7679	10/09/2021	430-3 2021	28/12/2021
AG01701985	HEX7078	10/09/2021	436-2 2021	28/12/2021
AG01701906	ERP7679	10/09/2021	431-1 2021	28/12/2021
AG01702189	HJV1750	15/09/2021	441-3 2021	28/12/2021
AG01702188	HJV1750	15/09/2021	440-5 2021	28/12/2021
AG01701659	HNX4H26	27/09/2021	432-0 2021	28/12/2021
AG01702192	NWR0673	29/09/2021	439-7 2021	28/12/2021
AG01701629	RMI0J66	12/10/2021	435-4 2021	28/12/2021
AG01701624	CAC9979	12/10/2021	438-9 2021	28/12/2021

CARATINGA, 30 de Dezembro de 2021.

CARATRANS- Órgão Munic. Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga

Cristiane Aparecida de Faria do Val

Autoridade Municipal de Trânsito



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 30 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5200– Lei nº 3.357/2013



DECRETO Nº 269/2021

“Estabelece data para pagamento da Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos, bem como do IPTU/TSU, e dá outras providências”.

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 44, da Lei Orgânica Municipal, e, pelos artigos 290, 291 e 427, da Lei Municipal nº 3.667, de 13/12/2017, e, da Lei Municipal nº 3697, de 20/06/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a data de 28 de fevereiro de 2022, para o pagamento da Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos.

Art. 2º Fica estabelecida a data de 15 de abril de 2022, para o pagamento do IPTU/TSU/2022 em cota única ou primeira parcela.

Art. 3º Para pagamento em cota única na data prevista no artigo 2º, deste Decreto, será concedido o desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 4º O IPTU/TSU/2022 poderá ser pago em até 08 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 15 de abril de 2022, observando o valor mínimo de 10 (dez) UFPC's (Unidade Fiscal Padrão de Caratinga).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 30 de dezembro de 2021.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito do Município



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 30 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5200– Lei nº 3.357/2013



RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 084/ 2021

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caratinga/MG-CMDCA, órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei Federal 8.069 de 13/07/1990 e Lei Municipal 3.213/2010, em reunião ordinária no dia 17 de Novembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica Aprovado, o **Projeto Orientação de Escolar**”, desenvolvido pela Instituição Casa de Maria, Rainha da Paz no valor de R\$18.172,15(dezoito mil reais e cento e setenta e dois reais e quinze centavos)sendo este recurso proveniente do FIA- Fundo da Infância e da Adolescência.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 30 de Dezembro de 2021.

Carla Patrícia Ferreira Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 30 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5200– Lei nº 3.357/2013



RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 085/ 2021

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caratinga/MG-CMDCA, órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei Federal 8.069 de 13/07/1990 e Lei Municipal 3.213/2010, em reunião ordinária no dia 17 de Novembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica Aprovado, o “Projeto Convivência Familiar e Comunitária – Serviço de inclusão social: Uma melhor qualidade de vida social, familiar e comunitária”, desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caratinga no valor de R\$36.340,77 (trinta e seis mil reais e trezentos e quarenta reais e setenta e sete centavos), sendo este recurso proveniente do FIA- Fundo da Infância e da Adolescência.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 30 de Dezembro de 2021.

Carla Patrícia Ferreira Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 30 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5200– Lei nº 3.357/2013



RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 086/ 2021

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caratinga/MG-CMDCA, órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei Federal 8.069 de 13/07/1990 e Lei Municipal 3.213/2010, em reunião ordinária no dia 17 de Novembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica Aprovado, o "Fica Aprovado, o Projeto "**Orientação de Escolar**", desenvolvido pela Fundação Educacional de Caratinga - FUNEC no valor de R\$**R\$7.268,86** (sete mil reais e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo este recurso proveniente do FIA- Fundo da Infância e da Adolescência.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 30 de Dezembro de 2021.

Carla Patrícia Ferreira Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 30 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5200– Lei nº 3.357/2013



RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 087/ 2021

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caratinga/MG-CMDCA, órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei Federal 8.069 de 13/07/1990 e Lei Municipal 3.213/2010, em reunião ordinária no dia 17 de Novembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica Aprovado o Projeto "Monitor de Reforço Escolar" no valor de **R\$19.383,63** (dezenove mil reais e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) desenvolvido pela Instituição Lar das Meninas de Caratinga, sendo este recurso proveniente do FIA- Fundo da Infância e da Adolescência.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 30 de Dezembro de 2021.

Carla Patrícia Ferreira Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 30 de dezembro de 2021 – ANO IX - | Nº 5200– Lei nº 3.357/2013



MUNICÍPIO DE CARATINGA – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 243/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA nº 17/2021, cujo objeto é a locação de imóvel, situado na Rua Coronel Galdino Pires, nº 343, Ap B – CARATINGA - MG, destinado à moradia do subtenente do Exército Antonio Demetrio. Locador: MILTON FERNANDES GUIMARÃES; CPF sob nº 169.732.836-1 Valor mensal: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Caratinga, 30 de dezembro de 2021. Carlos Alberto Bastos – Secretário Municipal de Obras e Defesa Social.

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO
ASSINADO E ARQUIVADO**